UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 152/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO (2/2021)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa para vagas de Mestrado.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições para Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas, **no período de 10 a 17 de novembro de 2021**, exclusivamente *online*.

1.2 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação, sem vínculo empregatício, com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso.

1.3 - Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF para o email enfermagemposufpel@gmail.com:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020. Lista de docentes disponível em https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/docentes/.

b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente ao apresentado no currículo. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo, **conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2**, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).

c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação.

e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.:CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).

g) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia 3x4.

j) Documento informando disponibilidade para receber bolsa de Mestrado (informando que não possui vínculo empregatício e que não recebe outra bolsa).

k) Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação. Esse documento deve ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
- Gestão: 15264
- Código de Recolhimento: 28911-6
- CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução dos valores pagos em nenhuma hipótese.

1.4 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 - Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelo email: enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1 - O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 - Na primeira fase, a análise do Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, de acordo com o item 3.1.1.1. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.2 - Na segunda fase, entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, de acordo com o item 3.1.1.3. Esta fase é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo. As entrevistas serão realizadas por meio de software de teleconferência.

2.1.3 - Na terceira fase, a avaliação do Currículo Lattes, de acordo com o item 3.1.1.2. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

- 10 a 17/nov: período de inscrições;
- 18/nov: divulgação das inscrições homologadas;
- 19 e 20/nov: avaliação dos Memoriais e currículos;
- 22/nov: divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e agendamento das arguições individuais;
- 23 a 25/nov: realização das arguições individuais;
- 26/nov: divulgação do resultado final preliminar;
- 01/dez: divulgação do resultado final homologado;

- 02/dez: matrícula dos candidatos selecionados.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - A Comissão de Avaliação, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levará em consideração:

3.1.1 - Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 - No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico:

a) Na avaliação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico serão levados em consideração os seguintes itens e a respectiva pontuação: trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0 ponto); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

- Obs.: Informa-se que os membros das Comissões não terão acesso aos nomes dos candidatos e respectivos orientadores.

b) A nota de corte será 6,0 (seis), sendo considerados **reprovados os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0**.

3.1.1.2 - No Currículo Lattes:

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	1,0 por ano	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0

18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	*Sem limite*
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	*Sem limite*
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		**100,0**

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

b) Para efeito de cálculo do peso final na seleção, a pontuação final do Currículo Lattes será dividida por 10.

3.1.1.3 - Na Entrevista:

a) Capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (4,0 pontos); desenvoltura e clareza de ideias (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (1,0 ponto); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: Peso 4,0;

b) Análise do Currículo Lattes: Peso 2,0;

c) Entrevista: Peso 4,0;

d) A nota final, que será a resultante da média: [(Peso 4) * Memorial + (Peso 2) * Currículo + (Peso 4) *Entrevista] / 10.

3.1.2.1 - Classificação final: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada, igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o número de vagas oferecidas pelo Programa.

3.1.2.2 - A ordem de classificação se dará da maior para a menor nota final, considerando o arredondamento padrão com duas casas decimais.

IV - DAS VAGAS

4.1 - São oferecidas 02 (duas) vagas para Aluno Regular de Mestrado.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas em todas as fases da seleção solicitando por e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, a partir da divulgação do resultado final preliminar.

5.2 - Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

VI - DOS RECURSOS

6.1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado, por e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com (que será devidamente encaminhado pela Secretaria do Programa à Comissão de Avaliação).

6.2 - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: memorial, currículo, entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - Os candidatos selecionados deverão se matricular até o dia 30 de novembro de 2021. As informações sobre a matrícula seguirão por e-mail aos devidos candidatos.

7.5 - Os testes de proficiência em línguas deverão ser feitos no transcorrer do primeiro ano de ingresso no PPGEnf/UFPel.

7.6 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.7 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de novembro de 2021.

_____

Prof.ª Clarice Alves Bonow
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
De acordo:

_____

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 06/11/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/11/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 08/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488259** e o código CRC **56D450BF**.

Referência: Processo nº 23110.035018/2021-13 SEI nº 1488259